



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.163 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Avenida JOÃO DAVINO a  
avenida em projeto que começa na MAC-210, na localidade deno-  
minada "Lagoa de Anta", entre as Quadras 41 e 42 do Loteamento  
Marilú, atravessando esse mesmo Loteamento até as Quadras 17 e 18,  
prosseguindo, a partir daí, pelos terrenos do Loteamento Sumaré,  
até alcançar a AL-101-Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de dezembro de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-  
tura Municipal de Maceió, em 16 de dezembro de 1974.

ELIÉGI ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração